LEI MUNICIPAL Nº 434/71, de 10 de agosto de 1971.

"Dispõe sobre aquisição de bens imóveis e abertura de crédito especial."

O Prefeito Municipal de Manhumirim, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado os bens imóveis pertencentes ao Sr. José Braga de Faria, localizados na Travessa Vasco Soares de Moura.

Parágrafo único – A aquisição acima é feita em caráter amigável.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento a que se refere o artigo 1º, bem como as despesas com transmissão e documentação.

Parágrafo único – Ao crédito acima, Cr$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) serão pagos ao senhor José Braga de Faria e Cr$1.000,00 (hum mil cruzeiros) destina-se as despesas com legalização de transação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 10 de agosto de 1971.

Antonio Franco Cezário
PREFEITO MUNICIPAL

William de Assis Guimarães
Secretário